

SECRETARIAS

Portaria Nº 133/2025.

DE 26 de junho de 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem nas Atas nº 09/2025, do Pregão Eletrônico nº 03/2025, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata nº **09/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I –LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 – Gestor da Ata

II – REINALDO RIBEIRO DA SILVA - CPF;422.XXX.XXX-68; - Fiscal da Ata

III – BRENO MATEUS CHAGAS SILVA - CPF: 032.XXX.XXX-01; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito das **Atas nº 09/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata	Vigência da Ata
MF COMERCIO EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTD		10 de junho de 2025 á 10 de junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO		30 de Maio de 2025 à 30 de Maio de 2026 e seus respectivos aditivos.
TOP MOVEIS LTDA		30 de Maio de 2025 à 30 de Maio de 2026 e seus respectivos aditivos.

<p>IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME</p>	<p>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS</p>	<p>11 de Junho de 2025 à 11 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>
<p>GR DISTRIBUIDORA LTDA</p>		<p>03 de Junho de 2025 à 03 de Junho de 2026</p>
<p>MICROFORT INFORMATICA LTDA</p>		<p>10 de Junho de 2025 à 10 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>
<p>PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA</p>		<p>03 de Junho de 2025 à 03 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>
<p>SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</p>		<p>10 de Junho de 2025 à 10 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>
<p>VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO L</p>		<p>10 de Junho de 2025 à 10 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>
<p>AMENA CLIMATIZACAO LTDA</p>		<p>12 de Junho de 2025 à 12 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>
<p>D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA</p>		<p>03 de Junho de 2025 à 03 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.</p>



FRANCIELE ELETRO LTDA	02 de Junho de 2025 à 02 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	10 de Junho de 2025 à 10 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	11 de Junho de 2025 à 11 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
PEG INFORMATICA LTDA EPP	11 de Junho de 2025 à 11 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
S TYSKI	11 de Junho de 2025 à 11 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
SENA E PRATES LTDA	03 de Junho de 2025 à 03 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
SOBRAL NUNES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	10 de Junho de 2025 à 10 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.
VITTAflex INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	18 de Junho de 2025 à 18 de Junho de 2026 e seus respectivos aditivos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda a vigência da a Ata, e seus respectivos aditivos.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
 Gestor da Ata

REINALDO RIBEIRO DA SILVA
 Fiscal da Ata

BRENO MATEUS CHAGAS SILVA
 Fiscal da Ata Substituto

São Cristóvão, 26 de junho de 2025.

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>